

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FALCON DTVM LTDA.***(Anexo E da Resolução CVM nº 21/21)*

Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que: Marcelo Akira Aoki, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da carteira de identidade RG nº 9.042.835-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.629.819-13, na qualidade de diretor responsável por administração de carteiras de valores mobiliários, e Adriana Martins, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 5.576.074-8/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 872.295.799-53, na qualidade de diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e a implementação, monitoramento e a manutenção da política de gestão de risco da Sociedade, declaram que: a. reviram o formulário de referência; e b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa A Sociedade foi constituída em 20 de julho de 2022 e seu instrumento de constituição foi devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41210885851, em 20 de julho de 2022 e a primeira alteração do contrato social sob o nº 20232524548, em 19 de abril de 2023. O capital social da Sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) cotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado,

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



em moeda corrente nacional, por sua única sócia: (i) Falcon Holding Financeira S.A.

Nos dias 24/03/2023 e 27/03/2023 teve a autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil publicada no Diário Oficial da União – DOU, e através do Ofício 8099/2023-BCB/Deorf/GTRJA, de 30/03/2023 recebeu a comunicação de deferimento de pleito, concedendo autorização para funcionamento da Sociedade.

Em publicação no Diário Oficial da União - DOU de 26/09/2023, através do Ato Declaratório nº 21.245, recebeu a autorização da Comissão de Valores Mobiliários – CVM para prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, na categoria de Administrador Fiduciário, conforme previsto na Resolução CVM nº 21/21.

Em 08/11/2023 teve aprovação da ANBIMA para as adesões aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, na categoria de Administrador Fiduciário, para Distribuição de Produtos de Investimento, ao público em geral e ao público Private, para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, na categoria de Controladoria de Ativos e para o Programa de Certificação Continuada.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 19 de abril de 2023, houve alteração do contrato social para contemplar as orientações do Banco Central, definidas no Ofício 8099/2023-BCB/Deorf/GTRJA, de 30/03/2023, para adequação deste após a autorização de funcionamento, conforme descrito: 1. Reforma do Parágrafo 4º da Cláusula Sexta de forma a atender a edição da Lei nº 14.451, de 21 de setembro de 2022, que altera o artigo 1.061 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a qual passa a vigor com a seguinte redação: “Cláusula sexta [...] Parágrafo Quarto – A designação de diretores não sócios dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e da aprovação de titulares de quotas correspondentes a mais da metade do capital social, após a integralização”. 2. Exclusão das Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta, em razão da constatação pelo Banco Central do Brasil da compatibilidade da Estrutura Organizacional implementada, conforme Ofício do Banco Central do Brasil nº 1181/2023-BCB/Deorf/GTRJA, de 23 de janeiro de 2023.



Em 14/11/2023 foi realizada Reunião de Sócios para deliberar sobre a renúncia do Sr. Paulo Lopes Corrêa Neto ao cargo de Diretor de Custódia e a atribuição temporária das responsabilidades perante o BCB que estavam a cargo do renunciado ao Sr. Marcelo Akira Aoki, Diretor de Administração Fiduciária.

Em 28/12/2023 foi enviado requerimento ao Bacen solicitando a alteração do contrato social para contemplar as deliberações da Reunião de Sócios de 14/11/2023 que ainda está em análise do DEORF/GTRJA.

b. escopo das atividades

A Falcon DTVM irá desempenhar as atividades de administração de recursos de terceiros na categoria de administração fiduciária, controladoria de ativos e distribuição de valores mobiliários.

Por ser instituição financeira, já faz parte do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob a autorização do Bacen, já está devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, na categoria de Administrador Fiduciário e aderente aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, na categoria de Administrador Fiduciário, para Distribuição de Produtos de Investimento, ao público em geral e ao público Private, para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, na categoria de Controladoria de Ativos e para o Programa de Certificação Continuada.

c. recursos humanos e computacionais

A FALCON DTVM possui recursos humanos e computacionais adequados e suficientes ao desempenho de suas atividades.

Durante o ano de 2023, promoveu a contratação de novos colaboradores para as áreas de Compliance e Controles Internos, Cadastro e PLDFTP, Administração Fiduciária, Controladoria e Tecnologia da Informação (Infraestrutura, Desenvolvimento e Segurança da Informação).

Também durante os anos de 2021 e 2022 realizou a aquisição dos seguintes sistemas operacionais, os quais cumprem os requisitos de autenticidade, irretratabilidade, integridade, disponibilidade e confidencialidade, privacidade e trilha de auditoria, de acordo com as normas vigentes:

- Zabit PLD (provedor Orbite & Freitas Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA): monitoramento e gestão de riscos de clientes e operações para fins de PLDFTP, PEP, listas restritivas, sancionadoras e mídias negativas;



- Data Engine (provedor Cedro Sistemas e Tecnologias Ltda): pesquisa reputacional, análise “conheça seu cliente”, verificação de situação financeira e patrimonial, origem dos recursos, listas restritivas GAFI/CSNU, lista PEP SISCOAF, Ibama e mídias negativas;
- UniBasiléia (provedor Unisistemas Informática LTDA.): cálculo do PRE e geração dos arquivos de índice de risco (DDR, DRM, DLO e DLI) para envio ao Bacen;
- SIMEC Conta, Conta-Corrente, Renda Fixa, Financeiro e Contábil (provedor Unisistemas Informática LTDA): sistema ERP institucional;
- For Capital (provedor FinaudTec): gerenciamento integrado de riscos e de capital;
- GOV eCOMPLIANCE (provedor FinaudTec): gerenciamento de controles internos, compliance e riscos operacionais;
- ATLAS PAS/TAS (provedor Britech S.A): controle de ativos e passivos das carteiras, CCS, E-Financeira;
- Fromtis SQ/FIDC Custódia, SQ/Portal FIDC (provedor Sinqia S.A): controle de direitos creditórios;
- Fromtis SQ/ CVM 489, SQ/BACEN 3040 (provedor Sinqia S.A): geração de arquivos regulatórios de direitos creditórios;
- Sistema Cadastro e Suitability (sistema proprietário desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação da Falcon DTVM);
- Site Institucional (provedor Amazon AWS serviços Brasil LTDA).

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A área Compliance/PLD/Controles Internos está sob a responsabilidade da Sra. Adriana Martins, que desempenhará as atividades de cumprimento e monitoramento das normativas aplicáveis à Falcon DTVM, implementação e acompanhamento de controles internos, monitoramento de PLD/FT/PPE, aprovação do processo “conheça seu cliente” e cadastro dos clientes. Responsável pelas relações institucionais perante o Banco Central do Brasil e demais reguladores e autorreguladores pertinentes as atividades desempenhadas pela Falcon DTVM. E responsável também pelo monitoramento das informações trafegadas via Bacen Correio e respostas ao Sisbajud, como também pelo envio dos arquivos de CCS e e-Financeira.



Em 2022, para fins de adequação de sua estrutura organizacional, a Falcon DTVM realizou a elaboração de todas as suas políticas, manuais e procedimentos internos de acordo com a legislação vigente do BACEN, CVM e ANBIMA.

Em 2023, realizou a adaptação de todas as políticas, manuais e procedimentos para fins de cumprimento do requerido nas alterações das Resoluções da CVM e Códigos ANBIMA publicados no período.

A Falcon DTVM mantém suas políticas, manuais e procedimentos atualizados, de acordo com o requerido pela regulamentação em vigor, procede à ampla divulgação das mesmas junto a seus diretores, colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados e publica em seu website, de acordo com o artigo 16 da Resolução CVM nº 21/21.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A Instituição possui um único sócio direto, a Falcon Holding Financeira S.A., que detém 100% das cotas. Possui dois sócios indiretos que são pessoas jurídicas, a Catálise Capital Partners S.A. e a Vencatos Participações Ltda. Possui, por fim, seis sócios indiretos que são pessoas físicas, Marcelo Akira Aoki, Bruno Lopresti Lage, Altair Basílio Vencato, Luiz Vencato, Leonardo Vencato e Luiz Gustavo Marx Vencato.

b. número de empregados

Atualmente, a Sociedade conta com 4 colaboradores vinculados às atividades de Administração Fiduciária, Controladoria e Distribuição de Fundos e 2 colaboradores vinculados à área de Governança Corporativa.

c. número de terceirizados

Atualmente, a Sociedade conta com 3 colaboradores terceirizados.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução :

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



- **Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022**

Marcelo Akira Aoki, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.629.819-13, Ato Declaratório CVM nº 16.443, publicado no DOU em 16/07/2018, como Diretor de Administração Fiduciária. Possui Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

- **Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022**

Marcelo Akira Aoki, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.629.819-13, Ato Declaratório CVM nº 16.443, publicado no DOU em 16/07/2018, como Diretor de Administração Fiduciária. Possui Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

b. data de contratação dos serviços

13 de janeiro de 2023.

c. descrição dos serviços contratados

Auditoria das demonstrações financeiras;
Revisão dos controles internos;
Revisão das operações e dos controles fiscais;
Revisão trabalhista e previdenciária;
Revisão do ambiente de TI.

5. Resiliência financeira



5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários Não se aplica.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Não se aplica.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art 1º desta Resolução ³ As demonstrações financeiras auditadas encontram-se disponíveis no site da instituição, https://www.falcondtvm.com/demonstracoes-financeiras/ .
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.) A Falcon DTVM irá desempenhar as atividades de administração de recursos de terceiros na categoria de administração fiduciária, controladoria e distribuição de valores mobiliários. Por ser instituição financeira, já faz parte do sistema de distribuição de valores mobiliários, sob a autorização do Bacen, já está devidamente habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, na categoria de Administrador Fiduciário e aderente aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, na categoria de Administrador Fiduciário, para Distribuição de Produtos de Investimento, ao público em geral e ao público Private, para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais, na

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



categoria de Controladoria de Ativos e para o Programa de Certificação Continuada.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.) A Falcon DTVM pretende atuar na estruturação e administração fiduciária de fundos estruturados (FIDC, FII e FIP) e de renda fixa, com ênfase em operações de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), junto ao segmento Private e público em geral. Ressaltamos também que os colaboradores que atuam nas áreas relacionadas às atividades de administração fiduciária possuem a qualificação e formação profissional compatível com os produtos e segmentos de atuação. Serão distribuídas cotas de fundos de investimentos administrados pela própria Falcon DTVM para clientes do segmento Private e o público em geral. A atividade de controladoria será realizada apenas para os fundos administrados pela própria Falcon DTVM.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão Compõem a carteira dos fundos sob administração, títulos de renda fixa, ações ou debêntures, direitos creditórios, cotas de fundos, entre outros.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor A FALCON DTVM atua da distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua administração.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e Em relação aos conflitos de interesse, informamos que as atividades são exercidas de maneira segregada, inclusive fisicamente, com acesso restrito para as áreas que atuam na administração fiduciária, distribuição e controladoria sendo que a entrada de pessoas não autorizadas dependerá de prévia autorização.



Os normativos internos preveem, inclusive, vedações expressas para a interação entre colaboradores de diferentes áreas de atuação da instituição, abrangendo a revisão a acesso a documentos elaborados por diferentes áreas, discussão de informações privilegiadas e controle de arquivos eletrônicos.

Ressaltamos que embora não haja segregação entre as áreas de Administração Fiduciária e a de Distribuição existe a segregação de funções e atividades entre seus dois colaboradores. Neste sentido o diretor responsável pela área de Distribuição, que também acumula o cargo de diretor de Administração Fiduciária, não realiza atividades relacionadas à distribuição diretamente junto ao investidor, dedicando-se exclusivamente às atividades relacionadas à Administração Fiduciária. As atividades relacionadas à Distribuição são de responsabilidade exclusiva de outro profissional devidamente certificado para tal função.

Desta forma entendemos que não há potenciais conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Falcon DTVM não possui outras pessoas jurídicas como controladoras, controladas ou coligadas.

A Catálise Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.223.260/0001-91, empresa sob controle comum ao Administrador Fiduciário, desenvolve atividades de administração de recursos de terceiros na categoria de gestão de recursos, com o escopo: (i) administração e gestão profissional de recursos e/ou carteira de valores mobiliários; (ii) compra e venda de títulos e valores mobiliários por conta de terceiros; e (iii) atividades de administração de fundos por contrato ou comissão, inexistindo contudo conflitos de interesses entre as empresas.

As equipes dedicadas a cada um dos serviços oferecidos pela Falcon DTVM e Catálise Investimentos são completamente apartadas e segregadas. De forma a garantir total isenção nas atividades desenvolvidas pelas empresas, tanto o diretor e os colaboradores responsáveis pela administração fiduciária da Falcon DTVM quanto o diretor e os colaboradores responsáveis pela gestão de recursos da Catálise Investimentos não possuem qualquer relação entre si.

Ainda no que se refere às medidas para mitigar os potenciais conflitos de interesse, a Falcon DTVM e as demais empresas do Grupo cumprem rigorosamente os princípios de Chinese Wall, com barreiras da Informações,



respeitando as regras e controles de segregação física (escritório independente e controle de acesso) e lógica (sistemas e tecnologia) entre as áreas.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: Não se aplica.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) Não se aplica.
b. número de investidores, dividido por: Não se aplica.
i. pessoas naturais Não se aplica.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) Não se aplica.
iii. instituições financeiras Não se aplica.
iv. entidades abertas de previdência complementar Não se aplica.
v. entidades fechadas de previdência complementar Não se aplica.
vi. regimes próprios de previdência social Não se aplica.
vii. Seguradoras Não se aplica.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil Não se aplica.

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



ix.	clubes de investimento	Não se aplica.
x.	fundos de investimento	Não se aplica.
xi.	investidores não residentes	Não se aplica.
xii.	outros (especificar)	Não se aplica.
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Atividades de administração fiduciária ainda não iniciadas.
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Atividades de administração fiduciária ainda não iniciadas.
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não se aplica.
f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não se aplica.
i.	peessoas naturais	Não se aplica.
ii.	peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não se aplica.
iii.	instituições financeiras	Não se aplica.
iv.	entidades abertas de previdência complementar	



Não se aplica.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não se aplica.
vi. regimes próprios de previdência social
Não se aplica.
vii. Seguradoras
Não se aplica.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não se aplica.
ix. clubes de investimento
Não se aplica.
x. fundos de investimento
Não se aplica.
xi. investidores não residentes
Não se aplica.
xii. outros (especificar)
Não se aplica.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
Não se aplica.
a. Ações
Não se aplica.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
Não se aplica.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras



Não se aplica.
d. cotas de fundos de investimento em ações
Não se aplica.
e. cotas de fundos de investimento em participações
Não se aplica.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
Não se aplica.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
Não se aplica.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
Não se aplica.
i. cotas de outros fundos de investimento
Não se aplica.
j. derivativos (valor de mercado)
Não se aplica.
k. outros valores mobiliários
Não se aplica.
l. títulos públicos
Não se aplica.
m. outros ativos
Não se aplica.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não se aplica.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes



Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos Controladores Diretos: Falcon Holding Financeira S.A.: 100% de participação na Falcon DTVM Ltda. Controladores Indiretos Pessoa Jurídica: Catálise Capital Partners S.A.: 50% de participação na Falcon Holding Financeira S.A. Vencatos Participações Ltda.: 50% de participação na Falcon Holding Financeira S.A. Controladores Indiretos Pessoa Física: Marcelo Akira Aoki: 50% de participação na Catálise Capital Partners S.A. Bruno Lopresti Lage: 50% de participação na Catálise Capital Partners S.A. Altair Basílio Vencato: 16,67% de participação na Vencatos Participações Ltda. Luiz Vencato: 33,33% de participação na Vencatos Participações Ltda. Leonardo Vencato: 16,67% de participação na Vencatos Participações Ltda. Luiz Gustavo Marx Vencato: 33,33% de participação na Vencatos Participações Ltda.
b. controladas e coligadas A Falcon DTVM possui como controladora a Falcon Holding Financeira S.A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo A Falcon DTVM não participa, direta ou indiretamente, em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa Falcon Holding Financeira S.A. 100%.
e. sociedades sob controle comum



A Catálise Investimentos Ltda., inscrita sob o CNPJ/MF nº 18.223.260/0001-91 é uma sociedade sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Falcon DTVM é constituída por duas diretorias: Diretoria de Administração Fiduciária e Diretoria de Governança Corporativa.

As atribuições relacionadas à Diretoria Executiva serão realizadas pelo Comitê Executivo, conforme descrito no item 8.1.b.

Diretoria de Administração Fiduciária

Elaborar a política de investimentos da instituição;

Definir e negociar as formas de remuneração junto aos parceiros;

Administrar as carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários;

Monitorar a aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras;

Acompanhar a performance do mercado;

Formar e agir no crescimento da carteira sob administração, apresentando portfólio de produtos e serviços e seus diferenciais competitivos relevantes;

Acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.

As atividades de Administração Fiduciária, Avaliação de Ativos e Jurídico estão relacionadas a esta Diretoria.

As atividades relacionadas à Distribuição e Negócios e Controladoria também estão subordinadas a esta Diretoria.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Controladoria

Monitorar as atividades das áreas subordinadas e dos custodiantes contratados;

Acompanhar as movimentações e as transações dos fundos e demais papéis sob custódia, quanto a elegibilidade das operações, evidências de lastros, dentre outros itens em regulamento;

Acompanhar e monitorar as liquidações físicas e financeiras dos fundos de investimentos e dos títulos e valores mobiliários;

Acompanhar e monitorar a custódia e guarda dos documentos legais dos fundos de investimentos e dos títulos e valores mobiliários;

Acompanhar os monitoramentos de prevenção a lavagem de dinheiro;

Acompanhar e monitorar as agendas dos fundos de investimentos.

As atividades de monitoramento dos prestadores de serviços essenciais contratados para Custódia, Estruturação de Fundos, Controladoria/Contabilidade de Fundos, Tesouraria de Fundos e Tecnologia da Informação estão relacionadas a esta área.

Diretoria de Governança Corporativa

Definir políticas, normas e procedimentos para os processos de controles internos;

Acompanhar e monitorar as transações sob os aspectos de prevenção à lavagem de dinheiro e a aplicação da política de “conheça seu cliente – KYC”;

Acompanhar e participar dos treinamentos internos de prevenção à lavagem de dinheiro;

Acompanhar a elaboração do relatório de gerenciamento de riscos da instituição.

As atividades de Compliance e Controles Internos, Gestão de Riscos, Cadastro/PLDFTP e Relações Institucionais estão relacionadas a esta Diretoria.

Compliance e Controles Internos

Responsabilidades: (i) implementação e manutenção da estrutura de controles internos da instituição e pela gestão do sistema de controle interno; (ii) implantação e manutenção das políticas apropriadas de controles internos; (iii) treinamento e pela disseminação da cultura de PLDFT – Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

Gestão de Riscos

Responsabilidades: (i) gerenciamento integrado dos riscos e de capital; (ii)



planejamento, implantação e administração dos princípios de gestão de riscos adotados pela instituição; (iii) mensuração, análise e divulgação dos riscos inerentes aos negócios da instituição.

Cadastro/PLDFTP

Responsabilidades: (i) manutenção do cadastro de clientes da instituição; (ii) aplicação dos parâmetros da prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento do terrorismo; (iii) responsável pelo CCS.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo

Responsável: (i) pelo planejamento estratégico da instituição; (ii) pela administração geral da instituição; (iii) por administrar os trabalhos das áreas de forma a garantir a execução das atividades sejam realizados dentro dos padrões de qualidade, rentabilidade, prazo e segurança; e (iv) por estabelecer objetivos e metas para os negócios, definindo premissas, foco e forma de atuação no mercado.

Atribuições: (i) acompanhamento dos indicadores de performance e execução do planejamento estratégico da instituição; (ii) monitorar, ajustar e avaliar a execução e os indicadores do planejamento estratégico da instituição.

As áreas de Auditoria Independente, Auditoria Interna e Ouvidoria estão subordinadas a esta Diretoria.

Composição: Diretorias Executiva, de Governança e Administração Fiduciária.

Frequência de Realização de suas Reuniões: Mensal

Forma de Registro das Decisões: Elaboração de Ata e assembleia semestral.

Comitê de Compliance e Governança Corporativa

Acompanhar as ações de conformidade com a legislação, regulação e autorregulação, monitorar, avaliar e deliberar sobre o funcionamento corporativo e questões de conformidade, governança e controles internos.

Composição: Diretorias Executiva, de Governança e de Administração Fiduciária, Gerência de Compliance e Controles Internos e Gerência de Auditoria Interna.

Frequência de Realização de suas Reuniões: Mensal

Forma de Registro das Decisões: Elaboração de Ata e assembleia semestral.

Comitê de Riscos



Monitorar todos os riscos envolvendo as atividades de administração e controladoria de fundos estruturados da instituição visando empreender ações para sua mitigação.

O comitê tem mandato para deliberar desde questões de risco de imagem, passando por cadastros de investidores de alto risco até processos e automatizações.

Membros: Diretorias Executiva, de Governança e de Administração Fiduciária, Gerência de Compliance e Controles Internos, Gerência de Gestão de Riscos e Gerência de Auditoria Interna.

Frequência de Realização de suas Reuniões: Mensal

Forma de Registro das Decisões: Elaboração de Ata e assembleia semestral.

Comitê de Auditoria

Acompanhar questões contábeis, conformidade tributária, financeira e regulatória, bem como implementar ajustes de acordo com potenciais apontamentos da auditoria.

Composição: Diretorias Executiva, de Governança e Administração Fiduciária, Gerência de Gestão de Riscos e Gerência de Auditoria Interna.

Frequência de Realização de suas Reuniões: Semestral de acordo com a publicação da auditoria.

Forma de Registro das Decisões: Elaboração de Ata.

Comitê de Tecnologia da Informação

Deliberar sobre priorização, acompanhamento e orçamento de projetos estratégicos acerca da tecnologia, segurança da informação, segurança do sistema de avaliação de riscos de processos tecnológicos.

Composição: Diretoria Executiva, Diretoria de Administração Fiduciária, Diretoria de Governança e Gerência de Tecnologia da Informação.

Frequência de Realização de suas Reuniões: Mensal

Forma de Registro das Decisões: Elaboração de Ata e assembleia semestral.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Os Diretores terão as seguintes atribuições:

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA:



- a) Responsável pela administração fiduciária de fundos e títulos e valores mobiliários;
- b) Responsável pelas informações sobre a performance dos fundos e dos títulos e valores mobiliários;
- c) Responsável pela captação de novos investidores e fundos;
- d) Responsável pela elaboração da política de investimentos da instituição;
- e) Responsável pela definição e negociação das formas de remuneração junto aos parceiros; f) Administração das carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários;
- g) Monitoramento da aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras;
- h) Acompanhamento da performance do mercado;
- i) Apresentação de portfólio de produtos e serviços e seus diferenciais competitivos relevantes; e
- j) Acompanhamento e monitoramento da exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.

O Sr. Marcelo Akira Aoki é o Diretor de Administração Fiduciária.

DIRETOR DE GOVERNANÇA:

- a) Responsável pelas áreas de governança corporativa;
- b) Responsável pelo relatório de gerenciamento de riscos;
- c) Responsável pelo treinamento dos colaboradores nos aspectos de prevenção à lavagem de dinheiro;
- d) Responsável pela definição das políticas, normas e procedimentos para os processos de controles internos;
- e) Acompanhamento e monitoramento das transações sob os aspectos de prevenção à lavagem de dinheiro e a aplicação da política de “conheça seu cliente -KYC”;
- f) Acompanhamento e participação dos treinamentos internos de prevenção à lavagem de dinheiro; e
- g) Acompanhamento da elaboração do relatório de gerenciamento de riscos da instituição.

A Sra. Adriana Martins é a Diretora de Governança Corporativa.



8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome:	Adriana Martins
Idade:	53 anos
Profissão:	Administradora de Empresas
CPF:	872.295.799-53
Cargo Ocupado:	Diretora de Governança Corporativa
Data da Posse:	20/07/2022
Prazo do Mandato:	20/07/2026.
Outros Cargos:	Diretora responsável pela Gestão de Riscos

Nome:	Marcelo Akira Aoki
Idade:	37 anos
Profissão:	Economista
CPF:	050.629.819-13
Cargo Ocupado:	Diretor de Administração Fiduciária
Data da Posse:	20/07/2022
Prazo do Mandato:	20/07/2026.
Outros Cargos:	Diretor responsável pela Distribuição

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

MARCELO AKIRA AOKI

Formação Acadêmica:

Pós-Graduação em Gestão de Projetos - Universidade Positivo - 2013;

Pós-Graduação em Corporate Finance and Private Equity – Harvard Business School - 2011;

Graduação em Economia - UFPR 2010.

Possui Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE.



Resumo das Qualificações:

Profissional com Pós-Graduação em Finanças Corporativas e Private Equity nos EUA com treze anos de experiência na área financeira, mercado de capitais, estruturação de operações de fundos em companhias nacionais e multinacionais.

Habilidades em análise financeiras, operações de investimento no mercado de capitais e desenvolvimento de operações estruturadas, desenvolvimento de cédulas de crédito, fundos de investimento, Family Offices e operações de tesouraria.

Experiência com rotinas contábeis, gestão de tesouraria, desenvolvimento com controles financeiros e orçamento.

Experiência Profissional:

1) Empresa: Catálise Investimentos

Gestora de Investimento especializada em operações estruturadas, FIDC, FII e FIP.

Período: Ago/2019 a Jan/2022

Cargo: Partner – Diretoria de Administração de Carteiras

Principais responsabilidades:

Responsável pelas atividades de análise, diversificação e adequação das carteiras de investimentos da gestora.

Membro do comitê de investimentos.

Análise de retornos e estruturação de operações de investimentos.

Apoio no desenvolvimento jurídico da estruturação de operações.

2) Empresa: Catálise Investimentos

Gestora de Investimento especializada em operações estruturadas, FIDC, FII e FIP.

Período: De Fev/2013 a Ago/2019

Cargo: Partner – Diretor de Compliance

Principais responsabilidades:

Responsável pelas atividades de controle, adequação a regulação em monitoramento das atividades da gestora.

Membro do comitê de investimentos.

Análise de retornos e estruturação de operações de investimentos.

Apoio no desenvolvimento jurídico da estruturação de operações.



8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

ADRIANA MARTINS

Formação Acadêmica:

Administradora de Empresas graduada pela Universidade Federal do Paraná em 1999, com especialização em Finanças pela UniFAE em 2002 e Pós-Graduação em Gestão Financeira pela Uninter/PR em 2020.

Resumo das Qualificações:

Profissional com experiência comprovada nas áreas de Compliance e Controles Internos, Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT), Proteção de Dados e Segurança Cibernética (LGPD), em Instituições Financeiras de pequeno e médio porte (Segmento Bacen S4/S3). Atuação especializada na condução de auditorias internas/externas e junto aos reguladores e fiscalizadores do Mercado Financeiro (BACEN, B3, CVM, ANBIMA, etc.), bem como no relacionamento com instituições financeiras, agências de classificação de riscos e demais participantes. Experiência em estruturação, controladoria, custódia e administração fiduciária de Fundos de Investimentos (FI, FIDC, FII e FIP), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e demais operações estruturadas do Mercado de Capitais.

Experiência Profissional:

1) C&D DTVM S/A. (de 03/1999 a 09/2014): Atuando como Controller de Carteiras, Diretora de Controles Internos e Compliance no estudo de viabilidade, estruturação, controladoria e monitoramento de operações do Mercado de Capitais (Clubes e Fundos de Investimento (FIM, FII, FIDC, FIP), Debêntures, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), etc.; implementação de estruturas, processos, sistemas e controles a nível estratégico, gerencial e operacional; treinamento e capacitação de diretores, gerentes e colaboradores; atendimento e suporte a instituições financeiras, agências de classificação de riscos e demais participantes do Mercado Financeiro; condução e suporte em auditorias internas/externas e junto aos reguladores e fiscalizadores do Mercado Financeiro (BACEN, B3, CVM, ANBIMA, etc.). Durante este período foi responsável pela estruturação das áreas de Compliance, Controles Internos, Ouvidoria, Gerenciamento de Riscos e de Capital, adequando as políticas, estruturas e processos às exigências regulamentares e aos objetivos e necessidades da empresa.



2) Barigui CFIS/A e Barigui Securitizadora S/A. (de 10/2014 a 04/2017): atuando como Analista Financeiro no desenvolvimento das estratégias e planos para a estruturação das áreas de Controladoria e Backoffice, adequando as estruturas, processos e controles às exigências regulamentares e aos objetivos e necessidades da empresa, o que trouxe como resultado maior eficiência e ganho de escala na gestão das obrigações financeiras e não financeiras bem como na manutenção do grau de excelência perante os órgãos fiscalizadores e demais stakeholders.

3) Modena Análise e Cobrança de Créditos Ltda. (de 05/2017 a 05/2018): atuando como Gerente Geral na estruturação, implementação de sistemas, compliance, controladoria, controles internos, gestão de risco e treinamento da equipe comercial/operacional em seleção e análise de crédito e operações de antecipação de recebíveis, via Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).

4) A Martins Consultoria e Gestão Empresarial Ltda. (de 08/2018 a 08/2020): atuando no desenvolvimento e implementação de políticas, estruturas, sistemas, processos, rotinas, controles e treinamento/capacitação de gestores e equipes nas áreas de Compliance, Controles Internos, Ouvidoria, Gestão de Riscos e de Capital, Controladoria, Backoffice, Custódia de Ativos e Operações de Tesouraria em instituições financeiras e não financeiras.

5) Catálise Investimentos Ltda. (de 08/2020 aos dias atuais): atuando como Gerente responsável pela área de Compliance, Riscos e PLDFTP no desenvolvimento e implementação de políticas, estruturas, processos, metodologias/métricas, controles e indicadores nas áreas de Compliance, Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e PLDFT, Segurança da Informação e LGPD.

Atualmente é Diretora de Compliance, Riscos e PLDFTP da Catálise Investimentos Ltda.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Idem item 8.5.

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Idem item 8.5.

i. cursos concluídos;

Idem item 8.5.



ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Idem item 8.5.
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem item 8.5.
•	nome da empresa	Idem item 8.5.
•	cargo e funções inerentes ao cargo	Idem item 8.5.
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Idem item 8.5.
•	datas de entrada e saída do cargo	Idem item 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: Idem item 8.4.		
a.	currículo, contendo as seguintes informações:	Idem item 8.4.
i.	cursos concluídos;	Idem item 8.4.
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	Idem item 8.4.
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Idem item 8.4.



• nome da empresa Idem item 8.4.
• cargo e funções inerentes ao cargo Idem item 8.4.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Idem item 8.4.
• datas de entrada e saída do cargo Idem item 8.4.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: Não se aplica.
a. quantidade de profissionais Não se aplica.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Não se aplica.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Não se aplica.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais Atualmente, a equipe responsável pela verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados por terceiros é composta por dois colaboradores.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



A Falcon DTVM possui uma área de Controles Internos composta pelo Diretor de Governança Corporativa e por um Analista de Compliance, responsáveis por verificar o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades da DTVM, incluindo, mas não se limitando às atividades relacionadas à administração fiduciária e distribuição, bem como à contratação de prestadores e serviços essenciais.

Compete à área de Controles Internos desenvolver processos para identificar, medir, monitorar e controlar riscos inerentes às atividades e operações relacionadas às áreas da DTVM, especialmente às áreas de Administração Fiduciária, Distribuição e Controladoria, implantar políticas adequadas de controles internos e estabelecer uma cultura que enfatize e demonstre, em todos os níveis hierárquicos, a importância desses controles. A área de Governança Corporativa é a responsável por verificar a adequação das políticas internas às normas legais aplicáveis, bem como por fiscalizar a aplicação destas políticas pelas áreas internas da DTVM.

Além disso, cabe à área de Controles Internos estabelecer mecanismos para: assegurar a segregação das atividades desenvolvidas; o controle das informações privilegiadas e confidenciais; mitigar as ocorrências de erro operacional; prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo; efetividade no atendimento às exigências dos reguladores e fiscalizadores; aprimorar a governança do Compliance e Controles Internos; acompanhar a realização de testes periódicos de segurança dos sistemas de informação; propor correções e melhorias.

A instituição conta com auditoria de controles internos realizada por empresa terceirizada, contratada para a avaliação da qualidade e da adequação do sistema de controles internos, bem como o cumprimento de dispositivos legais e regulamentares.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para acompanhamento das rotinas e procedimentos descritos no item acima, a área de Governança Corporativa utiliza os seguintes sistemas de informação:

- GOV eCOMPLIANCE (provedor FinaudTec): gerenciamento de controles internos, compliance e riscos operacionais;
- Data Engine (provedor Cedro Sistemas e Tecnologias Ltda): pesquisa reputacional, análise “conheça seu cliente”, verificação de situação financeira e patrimonial, origem dos recursos, listas restritivas GAFI/CSNU, lista PEP SISCOAF, Ibama e mídias negativas;



- Zabit PLD (provedor Orbite & Freitas Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA): monitoramento e gestão de riscos de clientes e operações para fins de PLDFTP, PEP, listas restritivas, sancionadoras e mídias negativas;
- UniBasileia (provedor Unisistemas Informática LTDA.): cálculo do PRE e geração dos arquivos de índice de risco (DDR, DRM, DLO, DLI e DRL) para envio ao Bacen;
- For Capital (provedor FinaudTec): gerenciamento integrado de riscos e de capital.

Diariamente, as alterações no ambiente normativo são pesquisadas nos órgãos reguladores e encaminhadas aos responsáveis pelo seu cumprimento para análise e eventuais ajustes em seus processos operacionais. A implementação é monitorada pelo sistema GOV eCOMPLIANCE. Essas alterações também são analisadas quanto aos impactos sobre a efetividade dos controles internos.

Além disso o sistema GOV eCOMPLIANCE está devidamente parametrizado com os indicadores de controles internos para o monitoramento dos processos relacionados às atividades específicas de cada área, especialmente das áreas de Administração Fiduciária, Distribuição e Controladoria.

São realizados testes periódicos para monitoramento das áreas, atividades e operações com identificação de não conformidades, registro e tratamento dos casos e elaboração de relatórios específicos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Todos os profissionais da área de Governança Corporativa não atuam em nenhuma outra função relacionada à administração fiduciária, controladoria, distribuição ou qualquer atividade que limite a sua atuação ou gere conflito de interesses. Todos desempenham suas funções com independência e imparcialidade, conhecem o Código de Ética e Conduta a regulamentação vigente, as políticas e disposições relativas aos controles internos. Possuem livre acesso às áreas, pessoas, sistemas, registros e documentos necessários ao bom desempenho de suas atividades bem como à Diretoria Executiva e demais Diretorias da instituição.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

Não se aplica.

a. quantidade de profissionais



Não se aplica.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Não se aplica.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Não se aplica.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor Não se aplica.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais Atualmente a área de administração fiduciária conta com 2 colaboradores.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Os sistemas de informação para as atividades de administração fiduciária são: • ATLAS PAS/TAS (provedor Britech S.A): controle de ativos e passivos das carteiras, CCS, E-Financeira; • Fromtis SQ/FIDC Custódia, SQ/Portal FIDC (provedor Sinqia S.A): controle de direitos creditórios; • Fromtis SQ/ CVM 489, SQ/BACEN 3040 (provedor Sinqia S.A): geração de arquivos regulatórios de direitos creditórios. A área de Administração Fiduciária é responsável pela administração fiduciária dos fundos e valores mobiliários; pelas informações sobre a performance dos fundos e dos títulos e valores mobiliários; e pela captação de novos investidores e fundos. Suas principais atribuições são: elaborar a política de investimentos da instituição; definir e negociar as formas de remuneração junto aos parceiros; administrar as carteiras de fundos e de títulos e valores mobiliários; monitorar a aplicação das políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e carteiras; acompanhar a performance do mercado; formar e agir no crescimento da carteira sob gestão, apresentando portfólio de produtos e serviços e seus diferenciais competitivos relevantes; e acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.



Estão debaixo de sua estrutura e sob sua responsabilidade as áreas de Administração Fiduciária, Avaliação de Ativos e Jurídico.

A área Administração Fiduciária é responsável pela administração fiduciária dos fundos e dos títulos e valores mobiliários. Suas principais atribuições são: definir, negociar e contratar Auditor independente para revisão das demonstrações financeiras, das contas e da análise da situação e da atuação do administrador; administrar as carteiras ativas e passivas de fundos e de títulos e valores mobiliários, procedendo as ações extrajudiciais e judiciais necessários no âmbito do fundo; monitorar a aplicação dos regulamentos internos dos fundos, as políticas internas e a gestão de riscos dos fundos e títulos e valores mobiliários; e acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente macroeconômico e estratégia de mercado.

A área de Avaliação de Ativos é responsável pela: avaliação dos ativos dos fundos e dos títulos e valores mobiliários. Suas principais atribuições são: administrar as carteiras ativas em relação a marcação a mercado e do valor final dos ativos; monitorar o mercado de capitais, em relação aos ativos administrados e sua evolução; acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente de estresse.

A área Jurídica é responsável pela: elaboração da documentação legal na estruturação de fundos de investimento e de títulos e valores mobiliários; pelas atas de assembleias dos fundos de investimento. Suas principais atribuições são: administrar as carteiras ativas em relação a marcação a mercado e do valor final dos ativos; monitorar o mercado de capitais, em relação aos ativos administrados e sua evolução; e acompanhar e monitorar a exposição de riscos de liquidez, considerando ambiente de estresse.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

O responsável pela área de Administração Fiduciária é o Sr. Marcelo Akira Aoki.

MARCELO AKIRA AOKI

Formação Acadêmica:

Pós-Graduação em Gestão de Projetos - Universidade Positivo - 2013;

Pós-Graduação em Corporate Finance and Private Equity – Harvard Business School - 2011;

Graduação em Economia - UFPR 2010.

Possui Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA e Certificação de Gestores



ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE.

Resumo das Qualificações:

Profissional com Pós-Graduação em Finanças Corporativas e Private Equity nos EUA com treze anos de experiência na área financeira, mercado de capitais, estruturação de operações de fundos em companhias nacionais e multinacionais.

Habilidades em análise financeiras, operações de investimento no mercado de capitais e desenvolvimento de operações estruturadas, desenvolvimento de cédulas de crédito, fundos de investimento, Family Offices e operações de tesouraria.

Experiência com rotinas contábeis, gestão de tesouraria, desenvolvimento com controles financeiros e orçamento.

Experiência Profissional:

1) Empresa: Catálise Investimentos

Gestora de Investimento especializada em operações estruturadas, FIDC, FII e FIP.

Período: Ago/2019 a Jan/2022

Cargo: Partner – Diretoria de Administração de Carteiras

Principais responsabilidades:

Responsável pelas atividades de análise, diversificação e adequação das carteiras de investimentos da gestora.

Membro do comitê de investimentos.

Análise de retornos e estruturação de operações de investimentos.

Apoio no desenvolvimento jurídico da estruturação de operações.

2) Empresa: Catálise Investimentos

Gestora de Investimento especializada em operações estruturadas, FIDC, FII e FIP.

Período: De Fev/2013 a Ago/2019

Cargo: Partner – Diretor de Compliance

Principais responsabilidades:

Responsável pelas atividades de controle, adequação a regulação em monitoramento das atividades da gestora.

Membro do comitê de investimentos.

Análise de retornos e estruturação de operações de investimentos.



Apoio no desenvolvimento jurídico da estruturação de operações.	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Atualmente a área conta com 2 colaboradores.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Cabe à área de Distribuição, em conjunto com as áreas de Administração Fiduciária, Governança e Controladoria, diligenciar para que sejam mantidos, atualizados e em perfeita ordem o cadastro dos cotistas assegurando-se de que possui os dados necessários para determinar a compatibilidade do perfil de risco do investimento selecionado com o perfil do cotista, o controle do estoque distribuído e a ser distribuído, os registros referentes aos aportes de recursos efetuados pelos cotistas e cópia da documentação relativa aos fundos. Também deve divulgar as informações previstas na legislação, contratar prestação de serviços de terceiros para a consecução dos serviços, cumprir com o regulamento do fundo de investimento, acompanhar e cumprir as deliberações da assembleia geral e fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados para os serviços de distribuição. Assegurar-se de que tem procedimentos para o pontual cumprimento de todas as suas obrigações com diligência, monitorar o seu ambiente operacional para evitar quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios no exercício das atividades, manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do cliente, na forma e prazos estabelecidos em suas regras internas e na regulação, toda a documentação relativa às operações com valores mobiliários distribuídos. Prestar atendimento ao cotista, enviando-lhes as informações necessárias e esclarecendo dúvidas, implementar e manter, em documento escrito, regras, procedimentos efetivos e condizentes com as atividades; e manter controle adequados para cumprimento das regras contidas na regulamentação relativas à distribuição de valores mobiliários.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Em sua Política de Compliance, a Falcon DTVM realiza treinamentos internos para prevenção à lavagem de dinheiro, ética, suitability, responsabilidade socioambiental, segurança da informação e anticorrupção.



d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Todos os sistemas de tecnologia da informação utilizados pela Falcon DTVM utilizam o conceito de computação na nuvem (cloud computing), ou seja, os arquivos são armazenados em servidores virtuais na internet com backup diário de dados e regidos por instrumentos contratuais que garantem confidencialidade e confiabilidade de referidos sistemas. A infraestrutura de tecnologia da informação da Falcon DTVM mantém mecanismos e repositórios para manutenção de trilhas de auditoria, logs e demais notificações de incidentes. A área de Tecnologia da Informação é acionada a qualquer tentativa de violação que seja informada ou detectada, tomando as medidas cabíveis para prover uma defesa ativa e corretiva contra os ataques empreendidos e mecanismos ou incidentes que os envolvam.

As informações de terceiros que estiverem provisoriamente sob custódia da Falcon DTVM devem ser tratadas e mantidas, com os mesmos cuidados, respeitando o nível de confidencialidade que o proprietário recomendar.

Toda instalação de software e hardware deve ser feita pela Tecnologia da Informação, sendo que todos os softwares e hardwares devem ser homologados e licenciados (caso necessário). Qualquer software que, por necessidade do serviço, precisar ser instalado, deverá ser homologado pela Tecnologia da Informação e só assim serem disponibilizados para a área requerente.

A trilha de auditoria estabelece as regras para que os sistemas computacionais que suportam os processos de negócio registrem todos os eventos relevantes ocorridos durante a realização de atividades, possibilitando a identificação de autores de atividades ou diagnósticos dos sistemas utilizados pela Falcon DTVM.

A estação de trabalho disponibilizada para o usuário tem por objetivo o desempenho das atividades profissionais do colaborador/usuário na organização. As estações de trabalho, incluindo equipamentos portáteis, e informações devem ser protegidos contra danos ou perdas, bem como o acesso, uso ou exposição indevidos.

A segregação de funções da Falcon DTVM é criada usando os departamentos atrelados às funções executadas, facilitando assim a análise de conflitos de interesse e qualquer possível falha de concessão de acesso. A segregação lógica e física de acessos irá aplicar as análises feitas pela segregação de funções nos sistemas e ambientes físicos e virtuais da Falcon DTVM. As análises feitas pela segregação de funções consideram o máximo de acesso que um colaborador pode



ter, porém a segregação de acessos poderá ter acessos mais restritos, a fim de proteger o processo de erros comuns que podem ser causados por colaboradores que não possuem conhecimentos plenos dos processos.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas gerenciais utilizados para realizar a distribuição de fundos de investimento são:

- Sistema Cadastro e Suitability (sistema proprietário desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação da Falcon DTVM);
- Zabit PLD (provedor Orbite & Freitas Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA): monitoramento e gestão de riscos de clientes e operações para fins de PLDFTP, PEP, listas restritivas, sancionadoras e mídias negativas;
- Data Engine (provedor Cedro Sistemas e Tecnologias Ltda): pesquisa reputacional, análise “conheça seu cliente”, verificação de situação financeira e patrimonial, origem dos recursos, listas restritivas GAFI/CSNU, lista PEP SISCOAF, Ibama e mídias negativas;
- GOV eCOMPLIANCE (provedor FinaudTec): gerenciamento de controles internos, compliance e riscos operacionais;
- ATLAS PAS/TAS (provedor Britech S.A): controle de ativos e passivos das carteiras, CCS, E-Financeira;
- Fromtis SQ/FIDC Custódia, SQ/Portal FIDC (provedor Sinquia S.A): controle de direitos creditórios.

Os sistemas operacionais, ferramentas e componentes físicos são implantados e configurados pela TI. Os sistemas devem possuir controle de acesso de modo a assegurar o uso apenas por usuários autorizados, mediante a validação de senha. A autorização dos acessos aos sistemas é definida por meio das regras e normas de Segregação de Acessos.

A cópia de segurança (também conhecido como “backup”) deve possuir uma rotina de armazenamento que obedeça às orientações e estratégias descritas pela Diretoria de Governança Corporativa neste documento de tempo de retenção, confidencialidade e integridade da informação. Serão realizados backup do Banco de dados duas vezes ao dia, às 00:00 e às 12:00, através de Snapshots na AWS, com retenção de catorze dias, totalizando vinte e oito snapshots. Também será realizado backup full dos bancos nos mesmos períodos, com retenção permanente e visionada. O Snapshot dos sistemas será feito uma vez ao dia, às 00:00, com retenção de duas semanas. Os arquivos e documentos possuem, além dos



Snapshots, cópias de segurança além da regra 3-2-1 de backups, com quatro cópias dos arquivos, em três mídias diferentes e com duas cópias on-site e duas off-site, totalizando três sites de backup, sendo um com retenção permanente visionada. O acesso de gerenciamento ao ambiente é feito através de VPN - OpenVPN - com AES256 e SHA256 e o acesso publicado externamente (HTTPS) é feito através do Firewall e WAF da AWS. Com objetivo de manter a integridade da informação, a Falcon DTVM além de realizar as rotinas de backup em todos os sistemas e softwares e banco de dados hospedados, também realiza o backup, cópia de segurança da máquina virtual garantindo a segurança das informações de processamento. O processo de restauração das cópias de segurança também devem atuar em tempo hábil que possa atender a necessidade do negócio relacionado a incidentes e desastres. Para garantir o restabelecimento dos serviços em caso de necessidade, são realizados testes, a cada 6 (seis) meses, de restauração de cópias de segurança. Estes testes servem para familiarizar a equipe de Tecnologia da Informação com os processos de restauração, bem como afiançam a integridade dos dados dos backups.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Os serviços prestados pela Falcon DTVM principalmente para fundos estruturados (FIDC) são remunerados conforme abaixo:

(i) administração fiduciária e controladoria de fundos de investimento - por meio de taxa de administração que varia entre os percentuais de 0,20% a.a. a 0,30% a.a. calculada sobre o patrimônio líquido do fundo e recebida mensalmente;

(ii) Remuneração total das taxas de administração fiduciária e controladoria condicionadas ao valor mínimo de R\$ 12.000,00 ao mês.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

Não se aplica.



b. taxas de performance Não se aplica.
c. taxas de ingresso Não se aplica.
d. taxas de saída Não se aplica.
e. outras taxas Não se aplica.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não existem outras informações relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Administração Fiduciária, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados e do Diretor de Governança Corporativa da Falcon DTVM, responsável pela condução do processo de Due Diligence prévio à contratação. O processo de Due Diligence visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a FALCON DTVM e com os Fundos de Investimento, conforme o caso, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. A Falcon DTVM realiza procedimento específico para conhecer os prestadores de serviços relevantes para a instituição e prestadores de serviços contratados em nome dos veículos de investimento. É imprescindível que o departamento contratante esteja munido de informações a respeito do respectivo prestador de serviço. Além disso, as áreas de Compliance, Riscos e PLD/FTP poderão encaminhar quando aplicável a categoria um questionário específico que contém questões relacionadas a atuação da empresa e projetos realizados e serão



efetuadas consultas em base de dados reputacionais e sancionadoras para a verificação da integridade do contratado.

O procedimento adotado pela Falcon DTVM para aceite do Prestador de Serviço, direciona-se a:

- Coletar e avaliar dados acerca do fornecedor, tais como: documentos de identificação da empresa e seus representantes (beneficiário final), localização, exposição na mídia, se o representante é PEP ou consta em listas restritivas/sancionadoras, cumprimento das leis trabalhistas e adoção de práticas socioambientais, se os setores de mercado em que atua representam risco de LD/FTP;
- Avaliar o escore de risco que envolve o contrato, se necessário, realizar diligência complementar para os fornecedores que representam maior risco para a Falcon DTVM;
- Armazenar e atualizar informações relativas aos fornecedores com o propósito de rever a categoria de classificação de risco, quando houver alterações ou surgimento de uma situação suspeita.

A contratação de terceiros em nome dos Fundos de Investimento deve ser formalizada em contrato escrito e deve prever, no mínimo:

- As obrigações e deveres das partes envolvidas;
- A relação e as características dos serviços que serão contratados e exercidos por cada uma das partes;
- A obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas nesta Política, nos Códigos ANBIMA e na Regulação em vigor específica, no que aplicável, para cada tipo de Fundo de Investimento; e
- Que os terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição do Administrador Fiduciário todos os documentos e informações exigidos pela Regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais, nos termos da Regulação em vigor.

O objeto da contratação do Terceiro na Distribuição, embora ligadas mais a questões operacionais como abertura, manutenção, alteração e autorização de cadastro, background check de investidor e operacionalização da conta do Investidor, a Falcon DTVM destaca que também serão aplicáveis os incisos IV a VIII constantes do Código ANBIMA de Distribuição.



Sempre que um contratado tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Falcon DTVM, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo ou termo de confidencialidade. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade se comprometendo a guardar o sigilo das referidas informações.

Na seleção das Gestoras com as quais se relaciona, a Falcon DTVM busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Não se aplica.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Não se aplica.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Continuidade do Negócio – PCN, deve assegurar à Falcon DTVM a recuperação e manutenção de suas atividades em caso de uma interrupção das operações normais do negócio. O PCN é ativado para dar suporte às atividades críticas necessárias para cumprir os objetivos da Instituição.

O ambiente operacional da Falcon DTVM é arquitetado para alta disponibilidade do ambiente operacional em nuvem pública, garantindo contingência contra incidentes e desastres originados por fatores sistemáticos, físicos ou sociais. Os colaboradores, mediante a aprovação e liberação da área de Tecnologia da Informação podem conectar remotamente (qualquer lugar) via VPN, não será designado site de contingência externo, a contingência será realizada em home office. Existem réplicas dos datacenters e serviços em nuvem na região de São Paulo e Virgínia do Norte (EUA). O escritório da Falcon DTVM conta com link corporativo dedicado, com redundância, de acesso à Internet, de provedores diferentes, garantindo acesso à nuvem pública em caso de indisponibilidade de um dos links.



Para coordenar todas as ações necessárias em situações de contingência bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Falcon DTVM. Os responsáveis pela Equipe de Contingência são: Diretoria Executiva (responsável pelo PCN; Diretoria de Governança Corporativa (responsável pela definição de prioridades da área de gestão e operações a ser operada em modo de contingência); e Área de Tecnologia da Informação (responsável pela coordenação dos trabalhos de contingência no âmbito tecnológico).

Os riscos que podem ocasionar o acionamento do PCN são identificados como problemas de infraestrutura e problemas de acesso ao local/recursos e definidos em dois ambientes básicos: ambiente físico e ambiente tecnológico. Os colaboradores que prestam serviços de TI estarão integralmente disponíveis em situações de contingência. As informações relativas a backup, hardware, firewall, servidores, telefonia, rede, e-mails, etc. estarão cobertos pelo PCN.

A análise de impacto do negócio foi sumarizada para garantir que os planos de ação respondam a maior parte dos desastres, incidentes e consequentes possibilidades de perdas para o negócio e estão compreendidas em: indisponibilidade geral (que inviabilizam toda a operação da empresa); indisponibilidade setorial (que inviabilizam operações de áreas ou unidades específicas); indisponibilidade de aplicação (que inviabilizam uma operação específica em toda a empresa); e indisponibilidade de aplicação setorial (que inviabilizam alguma operação específica de alguma área ou unidade).

Todos os incidentes acima listados e demais incidentes que serão tratados como individuais ou como degradação de serviços, deverão ter seus respectivos planos de ação elaborados levando em consideração as ameaças consideradas, seu grau de criticidade e prazos estimados para sua implementação.

Os ambientes de contingência serão testados anualmente, garantindo o bom funcionamento do ambiente. Estes testes serão evidenciados e documentados para melhoria de processo.

O PCN será periodicamente atualizado e amplamente divulgado entre todos os colaboradores da Falcon DTVM, sendo suas regras gerais de livre acesso e ciência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos sob administração nos respectivos mercados em que são negociados. Neste caso, os fundos podem



não estar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates de cotas, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

A política de liquidez é aplicada aos fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, em que os cotistas poderão solicitar o resgate a qualquer momento, com exceção de fundos exclusivos e/ou restritos.

É monitorado frequentemente a liquidez dos ativos que os fundos de investimentos possuem em carteira, com o objetivo de que as posições sempre possuam volume, prazo, fluxo, condições e características adequados. Este acompanhamento sempre considera o prazo de resgate dos fundos de investimento, o número de dias necessários para zerar cada posição, o histórico de resgates e aplicações dos cotistas, possíveis chamadas adicionais de margem e ajuste de derivativos, caso exista, no fundo.

Um fator determinante para este processo é a elaboração do fluxo de caixa em diferentes períodos e cenários, permitindo analisar o comportamento histórico de vários ativos em carteira dos fundos e o perfil dos investidores. Este mecanismo permite avaliar a capacidade financeira do fundo. Caso seja constatado insuficiência, o Gestor será notificado e deverá regularizar o enquadramento da carteira.

O administrador possui autonomia para encerrar as posições em aberto e/ou vender ativos se o Gestor não efetuar tal procedimento. Se a proposta apresentada pelo Gestor não esteja aderente às práticas de controles internos da Falcon DTVM e/ou contrários à legislação atualmente vigente, ficará a cargo do Diretor de Governança Corporativa realizar o enquadramento.

A gestão do caixa dos fundos administrados é realizada diariamente para manter disponibilidade suficiente para honrar todas as despesas, devendo considerar os resgates, pagamentos de taxas, liquidação de operações e eventuais custos. O passivo dos fundos é analisado contemplando o histórico de resgate e os momentos de estresse do mercado financeiro, a concentração do passivo e o prazo de resgate frente à liquidação dos ativos.

Risco de Liquidez para os Fundos do Anexo Normativo I da RCVM 175

Estabelece regras, critérios, procedimentos e controles para a gestão do risco de liquidez para os Fundos relacionados no Anexo Normativo I da RCM 175 que são constituídos sob a forma de condomínio aberto.



Constituem exceções à estas regras os fundos exclusivos (destinado a um único investidor profissional) ou reservados (destinados a um grupo determinado de investidores que tenham entre si vínculo familiar, societário ou que pertençam a um mesmo Conglomerado ou Grupo Econômico, ou que, por escrito, determinem essa condição).

O Gestor do fundo de investimento, é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez e está comprometida em seguir políticas, práticas e controles internos necessários à adequada gestão do risco de liquidez dos Fundos relacionados no Anexo Normativo I da RCM 175, a Falcon DTVM fará o monitoramento e acompanhamento do risco junto ao Gestor.

A gestão do risco de liquidez será realizada em periodicidade adequada ao objetivo de evitar o descumprimento das regras de resgate dos Fundos relacionados no Anexo Normativo I da RCM 175 e outras obrigações dos Fundos, conforme constam nas políticas específicas do Gestor, que tratam deste assunto.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Falcon DTVM adotará as seguintes práticas e controles internos relacionados à sua atuação na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador. Antes da subscrição e integralização das cotas de fundos de investimento, serão adotadas as seguintes normas.

Normas de Cadastro de Clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários:

A área de Cadastro/Cotista/Cedente possui como responsabilidades a manutenção do cadastro de clientes e a aplicação dos parâmetros da prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento ao terrorismo. Suas principais atribuições é efetuar o registro do cadastro dos clientes; efetuar os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento ao terrorismo; gerenciar a atualização cadastral dos clientes; administrar o “follow up” de documentação dos clientes; participar do desenvolvimento de novos produtos e serviços; monitorar e acompanhar as emissões de documentos oficiais da instituição e emitir relatórios gerenciais.

O investidor deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas, mediante o preenchimento e assinatura da ficha cadastral e entrega dos



documentos comprobatórios solicitados; informar a sua situação econômico-financeira e patrimonial; atualizar periodicamente tais informações, de acordo com a legislação vigente; comunicar qualquer alteração nos dados cadastrais. Os dados cadastrais deverão ser atualizados, no máximo a cada 24 meses.

Normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente:

A Falcon DTVM possui política de avaliação de perfil de risco e de investimento – “Política de Suitability”. Será condição essencial para o início e manutenção de relacionamento o preenchimento do questionário de Suitability pelo investidor.

A Falcon DTVM mantém as seguintes práticas com relação ao Suitability dos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento: identificar e classificar o investidor para fins de perfil de investimento; identificar e classificar os riscos dos produtos de investimentos; monitorar a compatibilidade entre o perfil do investidor e o risco do produto investido; obter do investidor termo de ciência ao risco quando identificada a incompatibilidade descrita; emitir relatório quantitativo e qualitativo, conforme exigências normativas; e realizar treinamento dos colaboradores sobre os procedimentos relacionados.

Normas que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores:

A Falcon DTVM possui política de prevenção à lavagem de dinheiro, com as seguintes atribuições: identificar os clientes e manter atualizadas suas informações cadastrais; manter controles e registros internos consolidados que permitam verificar, além da adequada identificação do cliente, a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira; manter registro de todas as operações envolvendo moeda nacional ou estrangeira, títulos e valores mobiliários, metais ou qualquer outro ativo passível de ser convertido em dinheiro; comunicar às autoridades competentes todas as operações efetuadas ou propostas de realização, suspeitas de lavagem de dinheiro, sem dar ciência às pessoas envolvidas, no prazo de 24 horas; desenvolver e implementar procedimentos internos de controle para detectar operações que caracterizam indícios de ocorrência de crimes de lavagem de dinheiro, promovendo treinamento adequado para os colaboradores.

Mantém as seguintes práticas com relação à aplicação das normas de prevenção à lavagem de dinheiro aos investidores: coordenar o desenvolvimento de rotinas e ferramentas de controle visando o atendimento das diretrizes da política e avaliar



a sua efetividade, propondo eventuais alterações e melhorias; assegurar a conformidade com a legislação, normas, regulamentos e políticas internas que disciplinam a prevenção e combate à LDFTP; estabelecer programas de treinamento e de conscientização de seus colaboradores; desenvolver e implementar processos estruturados de ABR (abordagem baseada em risco); coordenar ou executar as atividades de monitoramento das operações; coordenar ou executar, as atividades de monitoramento de pessoas sujeitas aos mecanismos de controle de PLDFTP; e manter atualizadas as listas restritivas e sancionadoras.

Normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:

A Falcon DTVM cumpre com o estabelecido na RCVM 175/22, no que se refere à troca de informações entre distribuidor e administrador de fundo, com as seguintes práticas relacionadas:

Atuando como distribuidora, solicita ao administrador todo o material de divulgação do fundo, bem como que seja comunicado: qualquer alteração que ocorra no fundo; a suspensão de novas aplicações no fundo de investimento, caso seja um fundo aberto; e as informações determinadas pela RCVM 175/22, no caso de distribuição por conta e ordem.

Atuando como distribuidora, deverá comunicar ao administrador: diariamente, o montante de cotas subscritas pelos investidores; se o montante mínimo de cotas de fundo de investimento a ser distribuído foi atingido, conforme aplicável; a lista de subscrição de fundos de investimento fechados em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da subscrição de cotas; e as informações determinadas pela RCVM 175/22, no caso de distribuição por conta e ordem.

Será exigido do cotista a adesão formal às regras estabelecidas e a assinatura dos compromissos de investimento e dos boletins de subscrição, quando necessário. O administrador do fundo terá acesso a tais informações na medida em que seja necessário para o cumprimento do disposto na regulamentação e autorregulação.

A documentação utilizada no processo de distribuição ficará armazenada pelo tempo legal previsto e as cópias serão encaminhadas ao administrador. Será mantida a confidencialidade das informações do investidor, sendo o acesso às informações pessoais restrito às pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição.

Norma que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, especificamente no que diz respeito a regras de conduta:



Quando da distribuição de cotas, a Falcon DTVM determinará aos investidores que paguem diretamente ao fundo de investimento os valores relativos às cotas subscritas. As cotas dos fundos de investimento somente são consideradas como integralizadas após a confirmação, por parte da Falcon DTVM, do recebimento dos recursos financeiros enviados pelo investidor. O investidor deve enviar os recursos financeiros apenas por meio de “DOC” ou “TED” provenientes de contas de sua titularidade. Não serão aceitas transferências provenientes de contas de titularidade de terceiros.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art 16 desta Resolução.

<https://www.falcondtvm.com>

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não constam processos em face da Sociedade.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não constam processos em face da Sociedade.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não constam processos em face do Diretor de Administração de Carteiras.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não constam processos em face do Diretor de Administração de Carteiras.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não consta nenhuma contingência.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos Não constam condenações em face da Sociedade.
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não constam condenações em face da Sociedade.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos Não constam condenações em face do Diretor de Administração de Carteiras.
b. valores, bens ou direitos envolvidos Não constam condenações em face do Diretor de Administração de Carteiras.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos Nada a declarar.



b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação Nada a declarar.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa Nada a declarar.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito Nada a declarar.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado Nada a declarar.
f. títulos contra si levados a protesto Nada a declarar.



ANEXO I

FORMULÁRIO REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. **Marcelo Akira Aoki**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.042.835-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.629.819-13, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Sete de Abril, nº 367, Apartamento 03, Alto da Rua XV, CEP 80045-105, na qualidade de diretor responsável por administração de carteiras de valores mobiliários e **Adriana Martins**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.576.074-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.295.799-53, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Irmãs Paulinas nº 5485, Bloco 04, Apartamento 03, CEP 81020-230, na qualidade de diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e a implementação, monitoramento e a manutenção da política de gestão de risco, declaram e garantem que:

A - Reviram o Formulário de Referência da Falcon DTVM Ltda.; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Falcon DTVM Ltda. é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

Curitiba - PR, 29 de março de 2024.

DocuSigned by:
MARCELO AKIRA AOKI
7B150C55DA054B1...

MARCELO AKIRA AOKI

DocuSigned by:
Adriana Martins
B8C98511C3434E1...

ADRIANA MARTINS



ANEXO II

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, o Sr. **Marcelo Akira Aoki**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.042.835-7 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.629.819-13, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Sete de Abril, nº 367, Apartamento 03, Alto da Rua XV, CEP 80045-105; declara e garante que:

A - Não teve acusações decorrentes de processos administrativos ou punições sofridas, nos, últimos 5 anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Também declara que não ocorreu inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

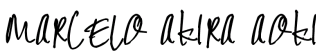
C - Não foi impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não teve seu nome incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não teve seu nome incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

F - Inexistem títulos contra si levados a protesto.

Curitiba - PR, 29 de março de 2024.

DocuSigned by:

7B150C55DA054B1...

MARCELO AKIRA AOKI
FALCON DTVM LTDA.